



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Mater Amabilis		
EMENTA: Recredencia o Instituto Mater Amabilis, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autoriza a educação infantil, a partir de 2002, até 31.12.2006.		
RELATOR: Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 01255271-2	PARECER Nº 0024/2003	APROVADO EM: 14.01.2003

I – RELATÓRIO

Maria Zilma Lira, diretora do Instituto Mater Amabilis, sediado na Rua Padre Anchieta, 438, Monte Castelo, CEP: 60325-520, nesta Capital, mediante Processo Nº 01255271-2, solicita a este Conselho o credenciamento do aludido Instituto, assim como a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

A escola, em pauta, pertence à rede particular de ensino, é de porte médio e conta com vinte e nove professores habilitados; destes apenas dois tem autorização temporária. A instituição está registrada no CNPJ com o Nº 07.123.870/0001-05.

O Instituto Mater Amabilis possui ambiente agradável, com bastante luz e ventilação natural, apresentando condições de uma escola digna que leve a uma “educação de qualidade para todos”.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação vista e analisada em cada uma de suas partes satisfaz às exigências da Lei Nº 9.394/96:

- Requerimento ao Presidente deste Conselho;
- Estatutos com averbação das alterações realizadas;
- Atestado nominal dos docentes, com suas habilitações;
- Escritura do terreno do prédio;
- Planta baixa;
- Relação dos móveis e equipamentos;
- Número de alunos por turma;
- Acervo bibliográfico;
- Fotografias de todas as dependências;
- Projeto pedagógico;
- Laboratório de informática;
- Curso escolar;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Certificado de reconhecimento do curso de ensino fundamental, etc.

Cont. Par Nº 0024/2003

Como se pode ver pelas fotografias e pelas demais partes do processo o Instituto Mater Amabilis possui todas as condições para atingir satisfatoriamente seus objetivos ao nível do ensino infantil e fundamental.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos pelo credenciamento do Instituto Mater Amabilis, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e pela autorização da educação infantil, por cinco anos, até, 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2003.

MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0024/2003
SPU Nº	01255271-2
APROVADO EM:	14.01.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC